

Licenciamento Ambiental



LICENÇA SIMPLIFICADA	Endereço: Avenida Zeca Miranda, nº 5696, Bairro – Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa-Bahia, CEP: 47.600-000	CNPJ: 01.983.946/0004-20	Data de Licença: 29/01/2024	Portaria SEMEIA n° 009/2024
		Publicação no D.O.M: 29/01/2024		Empresa: ROCHA E LEITE LTDA
		Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia		Validade: 29/01/2026

Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Ámbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus das condicionantes acima citados, esteja disponível à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos competentes. Art. 3.º -Esta Licença refere-se à análise de competência desta Número desta Licença, com data de validade da mesma e os perigos que por ventura possam existir. Art. 2º Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento matéria prima (arcia, brita); Prazo: imediato; VI - Introduzir em local visível uma placa de zinco ou similar com 2,0x1, 5m às margens do empreendimento, com as seguintes informações: Prazo: imediato; IV - Cumprir com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - Prazo: imediato; V - Apresentar as Licenças Ambientais dos fornecedores de seu uso, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório seu uso; III- Cumprir com Programa de Gerenciamento de Riscos Ambiental - PGR. I - Cumprir com o RCE apresentado; II - Fornecer aos funcionários EPI's (Equipamento de Proteção Individual), adequados e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o Cimento (Postes de Concreto), e Artefatos de Cimento para uso na construção. O empreendedor deverá cumprir rigorosamente a legislação ambiental e atender às seguintes condicionantes: Bairro Lagoa Grande, Bom Jesus da Lapa - Bahia, CEP: 47.600-000, com seguinte coordenadas geográficas: 13°18'09.47''S e 43°21'57.22''O, na atividade de: Fabricação de Postes de ° - Conceder Licença Simplificada, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a Rocha e Leite Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.983.946/0004-20, com sede na Avenida Zeca Miranda, nº 5696, 2014, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 007-2024/LS-SEMEIA, com parecer favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1. regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Municipal Ambiental nº 450, de 20 de junho de A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa-BA, fundamentada na Lei estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011,

Secretário Municipal do Meio Ambiente SECRENCIO DE ONO 1009/2024

Decreto n° 009/2024

DEC. Nº 009 DE ONO 1009/2024 Liucio Flavio Magalhaes Cesar

efeitos legais. Art. 4.º - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua publicação